



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO: DESEMBARGADOR SAMOEL
EVANGELISTA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO - FLUXO CRIMINAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUACÁ

MAGISTRADA RESPONSÁVEL: ELIZA GRAZIELE DEFENSOR MENEZES AIRES DO RÊGO

*MAGISTRADA RESPONDENDO DURANTE O PERÍODO DA CORREIÇÃO ELETRÔNICA:
MARINA AZEVEDO PEREIRA NOGUEIRA*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO- FLUXO CRIMINAL	
Magistrada Responsável: Eliza Graziele Defensor Menezes Aires do Rêgo	
Magistrada Respondendo Durante o Período da Correição Eletrônica: Marina Azevedo Pereira Nogueira	

Portarias nº:	01/2025 e 10/2025
Período designado para Correição:	23/06 a 27/06/2025
Autos SEI nº:	0004559-25.2025.8.01.0000

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> <i>a) até 20% dos casos pendentes líquidos (50 pontos);</i> <i>b) de 20,01% a 25% dos casos pendentes líquidos (25 pontos);</i>	Vara Única Criminal: Percentual de 25,53%. 24 processos antigos (anexo); Vara Criminal - Juizado Especial: Percentual de 57,14%. 08 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Única Criminal: apresenta tempo médio de 608,31 dias. 03 (três) processos em trâmite com tempo médio acima de 601 dias, 03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		(três) processos em trâmite com tempo médio até 600 dias e 05 (cinco) processos com trâmite até de 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	Vara Única Criminal: apresenta tempo médio de 4,09 dia. Constam 02 Medidas Protetivas com tempo médio maior que 02 dias. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos)	Vara Única Criminal: apresenta tempo médio de 819,73 dias. 48 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e 73 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo). Vara Única Criminal - Juizado Especial: apresenta tempo médio de 130,2 dias. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação	FAIXA DE PONTUAÇÃO:	Vara Única Criminal: apresenta tempo médio de 903,16 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Penal de Competência do Júri:	Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).	04 processos em trâmite, com tempo médio acima 1.500 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:	Julgar pelo menos 35% dos Processos Ambientais ingressados Até 31/12/2021 E que não tenham sido Julgados ou Baixados até 31/7/2024 (20 Pontos).	Vara Única Criminal: 100% de Ações Ambientais. Vara Única Criminal - Juizado Especial: 100% de Ações Ambientais. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

Fluxo	VI - Processos antigos	VII.A - Violência Doméstica	VII.C - Medida protetiva	XI.A - Ações penais	XI.B - Ações do júri	XIV.B - Ações ambientais (julgamentos)
Jordão (COMARCA NÃO INSTALADO)/ Vara Única - Criminal	25,53	608,31	4,09	819,73	903,16	100
Jordão (COMARCA NÃO INSTALADO)/ Vara Única - Juizado Especial Criminal	57,14			130,2		
MÉDIA	29,63	608,31	4,09	797,49	903,16	100

Assim, dos 06 (seis) indicadores listados, em 02 (dois) a Unidade consta em fase de cumprimento, com exceção dos itens: Ações penais, Processos Antigos, Violência Doméstica e Medidas Protetivas, os quais não constam na faixa de cumprimento.

Por fim, no que se refere à Ações Penais, recomenda-se o constante gerenciamento processual, objetivando que a Unidade mantenha o cumprimento do indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

PRESOS PROVISÓRIOS:

Imperioso destacar que foi determinado à Coordenadoria de Atividades da Área Judicial – COJUD, a fiscalização dos processos que constam com presos provisórios há mais de 91 dias, sem a emissão de ato pelo Magistrado, consoante Despacho proferido no bojo dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000.

Neste sentido, em consulta no endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 26 de junho de 2025, infere-se que o Fluxo Criminal da Comarca não Instalada de Jordão apresenta o total de 06 (seis) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado, conforme segue:

PROCESSO	PRESO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
05001276820198010014	SONAIRO OLIVEIRA SILVA	Preventiva	2.012
05000041620238010019	Íthalo Emanuel Lima dos Santos	Flagrante	780



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001619520228010014	Raimundo Nonato Marques de Souza	Preventiva	1.222
00000433620248010019	Edivaldo Ferreira Gomes	Preventiva	480
05000045520198010019	José da Cruz da Silva Souza	Flagrante	2.162
00000982120238010019	Francisco Cosmo de Melo Lima	Preventiva	244

Ademais, conforme dados extraídos do Sistema de Automação – SAJ/PG5, o Fluxo apresenta 10 (dez) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Acrescente-se que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Por fim, ressalta-se a importância da atualização dos Históricos das Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “*Histórico de Partes*”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



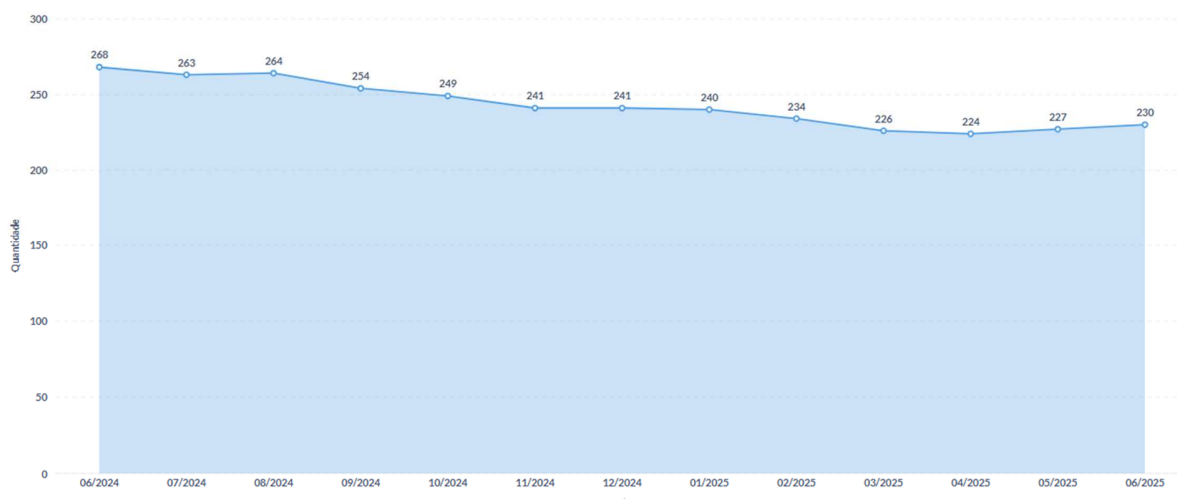
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o



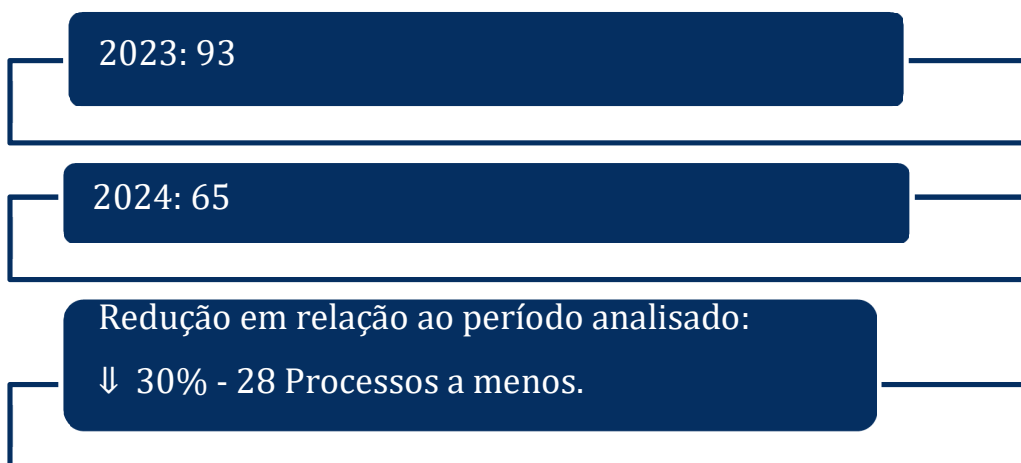
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

período de Junho de 2025, apresentou **38 (trinta e oito) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 14%.**

● **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:**
(0500030-10.2015.8.01.0014 - Situação: Em andamento).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 30% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 25 de Junho de 2024: 31

Janeiro a 25 de Junho de 2025: 28

Redução em relação ao período analisado:

↓ 10% - 03 Processos a menos.

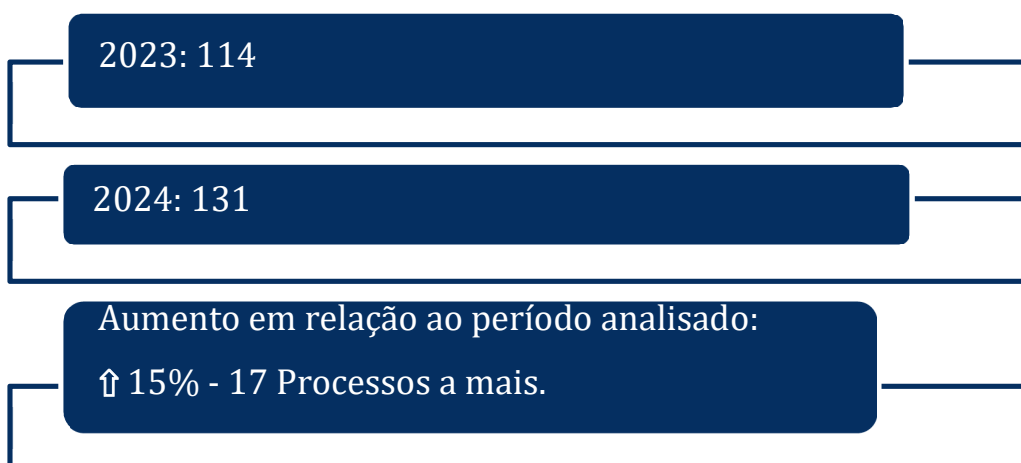
● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 10% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

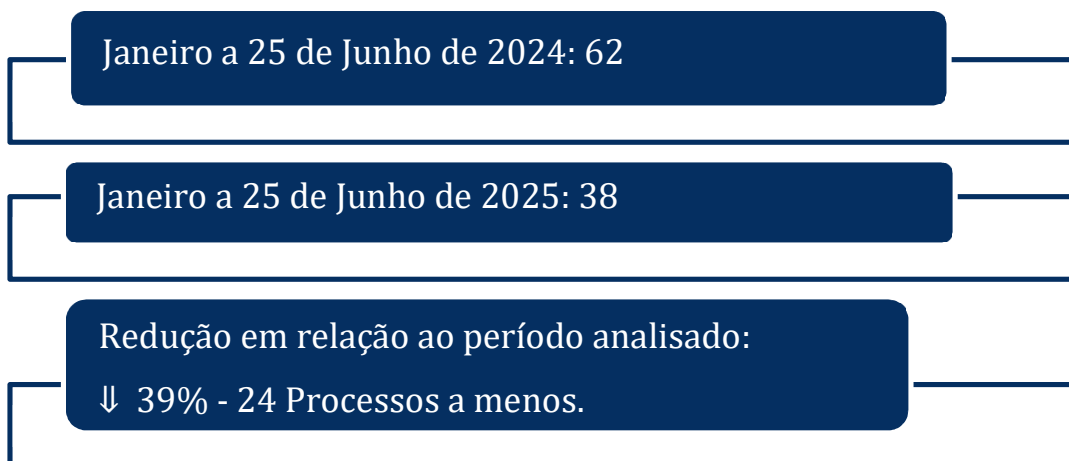


● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 15%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 39%, se comparado ao mesmo período de 2024.

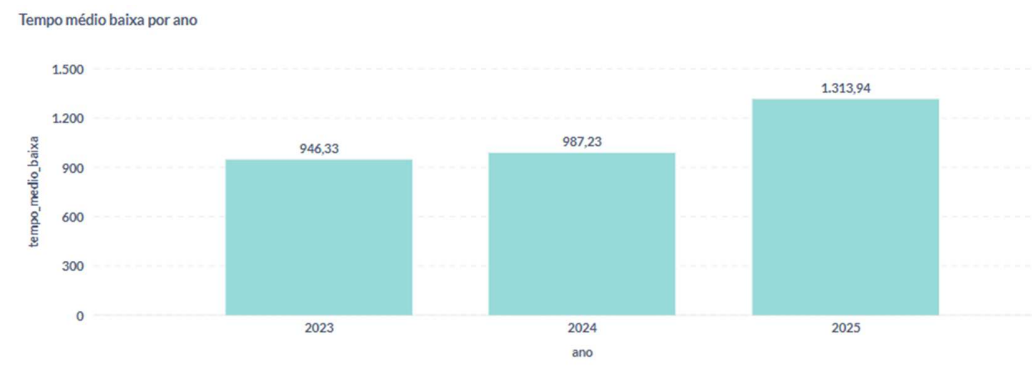
Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



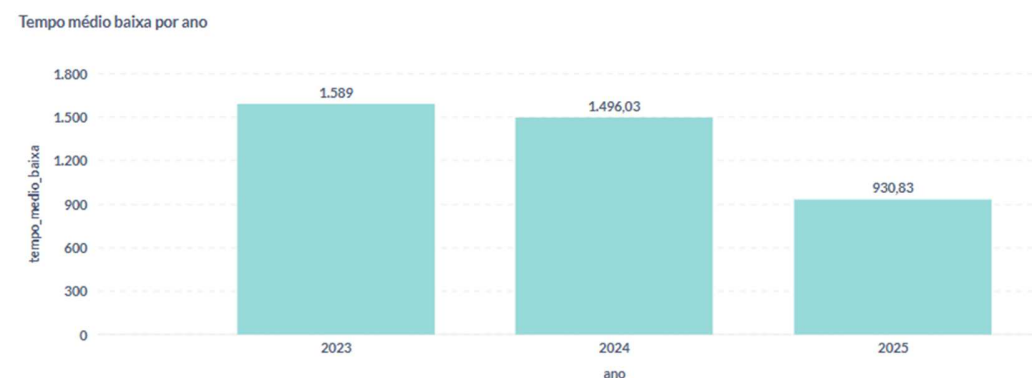
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

● **Vara Única- Criminal da Comarca não Instalada de Jordão:**



● **Vara Única- Juizado Especial Criminal da Comarca não Instalada de Jordão:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Constatações: Constata-se aumento no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Criminal e redução no Fluxo do Juizado Especial Criminal.*

● **Recomendações:**

● *Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

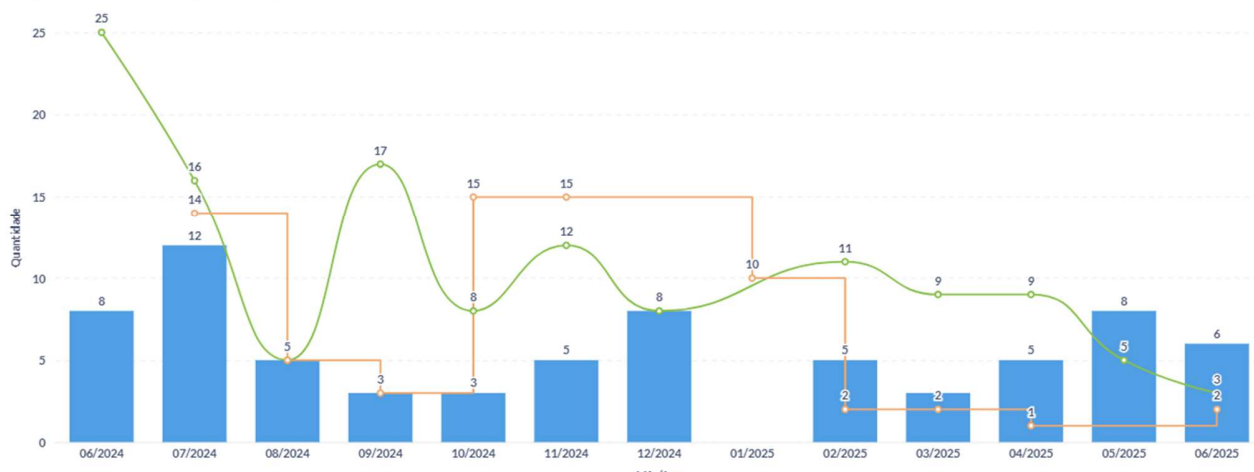
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Fevereiro de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de arquivamentos.

Por outro lado, mantém-se linear no tocante às Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 25 de Junho de 2025, não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se ausência de Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FLUXO CRIMINAL DA COMARCA NÃO INSTALADA DE JORDÃO:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 26 de Junho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000442120248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Designação de Júri:

Processo	Classe
05001276820198010014	Ação Penal de Competência do Júri

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00000778420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002313920188010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000760220198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000506720208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000018920218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001118820218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000376320238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000661620238010019	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001172720238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000320720248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000052620178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000775020208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001317920218010019	Inquérito Policial
00001586220218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000067720228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000231620228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000950320228010019	Inquérito Policial
00001071720228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000338920248010019	Auto de Prisão em Flagrante
00000381420248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000538020248010019	Ação Penal - Procedimento Sumário

d) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
00001092120218010019	Inquérito Policial

e) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00000142520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000489220238010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000226020248010019	Inquérito Policial

f) Devolvido pelo 2º Grau:

Processo	Classe
05000303420208010014	Ação Penal de Competência do Júri



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) Para correicionar:

Processo	Classe
00000425120248010019	Termo Circunstanciado

h) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07014011020248010014	Inquérito Policial
00000737620218010019	Inquérito Policial
00000110220228010019	Ação Penal de Competência do Júri

i) Vista ao Advogado:

Processo	Classe
00001387120218010019	Ação Penal - Procedimento Sumário

j) Vista ao Defensor do Réu:

Processo	Classe
05000045520198010019	Ação Penal de Competência do Júri

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

a) Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
00000405720198010019	Termo Circunstanciado

b) Ag. Providências de Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
00001167620228010019	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000933320228010019	Termo Circunstanciado
00000941820228010019	Termo Circunstanciado

• **Recomendações:** *Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

c) **Portal – Vista eletrônica:**

Processo	Classe
00000150520238010019	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

FILA “COM A DELEGACIA”:

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 26 de Junho de 2025, constatou os seguintes feitos com prazos decorridos:

Processo	Classe	Foro	Vencimento
00006968720238010014	Pedido de Prisão Preventiva	Jordão (COMARCA NÃO INSTALADO)	23/06/2025
00000994020228010019	Auto de Prisão em Flagrante	Jordão (COMARCA NÃO INSTALADO)	22/04/2025
00001042820238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Jordão (COMARCA NÃO INSTALADO)	22/04/2025

• **Recomendações:** *Recomenda-se o gerenciamento da Fila, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 26 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que não se constatou feitos com prazo decorrido.

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

Processo	Classe	Observações
00000214620228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	04/04/2025- Recebidos os autos Os autos encontram-se paralisados há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000483420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário	O processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde o dia 31/03/2025. Últimas movimentações: 15/05/2025- Expedição de Certidão (correção cadastral dos assuntos) 17/09/2024 - Juntada de Outros documentos Observou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 60 dias.
00000364420248010019	Ação Penal de Competência do Júri	23/04/2025 - Juntada de Petição (outras) Observou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 60 dias.
00000442120248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário	O processo encontra-se na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 28/03/2025. Desta forma, constatou-se que o processo encontra moroso por mais de 60 dias.

● **Constatações:** Dos feitos avaliados, depreende-se processos paralisados há mais de 60 dias.

FILA "EM GRAU DE RECURSO":

Durante o período da Correição, não constavam processos na fila "Em Grau de Recurso".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Criminal Única – Processos:

Durante o período da Correição, constavam 10 (dez) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatado prazo vencido.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constava processo na fila “Suspensos”.

PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

a) Concluso para Sentença:

Processo	Classe	Vara
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Vara Única - Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

1.1. Criminal Única - Processos:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000043-36.2024.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000050-67.2020.8.01.0019	Ação Penal - Procedimento Ordinário

SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo 'Aguardando Análise de Petições Juntadas', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

1.1. Vara Única - Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Vara Única Criminal da Comarca não Instalada de Jordão, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 26 de Junho de 2025,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

demonstrou a existência de 48 (quarenta e oito) processos sem movimentação há mais de 60 dias, consoante segue:

Processo	Classe
05000303420208010014	Ação Penal de Competência do Júri
00000214620228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000301020158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001473320218010019	Inquérito Policial
00001285620238010019	Inquérito Policial
00013654320238010014	Inquérito Policial
00000139820248010019	Inquérito Policial
00000511320248010019	Inquérito Policial
00000251520248010019	Inquérito Policial
05000464620248010014	Inquérito Policial
00000636120238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000376320238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001172720238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000525420248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000778420198010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001107420198010019	Ação Penal de Competência do Júri
00000471520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000800520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000681220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001010220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001100620218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000997420218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001619520228010014	Ação Penal de Competência do Júri
05000470220228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000254920238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002313920188010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000818720208010019	Pedido de Prisão Preventiva
00000994020228010019	Auto de Prisão em Flagrante
00000843720238010019	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001042820238010019	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00001315020198010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001049620218010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000506720208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000364420248010019	Ação Penal de Competência do Júri
00001071720228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000775020208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000142520208010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001092120218010019	Inquérito Policial
00020225820188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000967720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000661620238010019	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001181220238010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000381420248010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001317920218010019	Inquérito Policial
00000067720228010019	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000950320228010019	Inquérito Policial
05001276820198010014	Ação Penal de Competência do Júri
05000045520198010019	Ação Penal de Competência do Júri

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

Por outro lado, no que se refere ao Fluxo do Juizado Especial Criminal, o relatório apresenta o total de 06 (seis) processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Processo	Vara
00000405720198010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal
00001167620228010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal
00000933320228010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal
00000941820228010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal
00001262320228010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal
00001245320228010019	Vara Única - Juizado Especial Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	59;	40;	↓ Redução em 32%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	56;	50;	↓ Redução em 11%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos	01;	↑ Aumento em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	conclusos há mais de 100 dias;		
--	--------------------------------	--	--

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** de Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se **aumento** em tal condição.

Deste modo, recomenda-se o monitoramento dos Processos Conclusos há mais de 100 dias, bem como dos processos paralisados na Secretaria, promovendo-se assim o andamento dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

1. Vara Única - Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
149 audiências designadas, sendo • 11 Preliminar; • 03 Sessão do Tribunal do Júri; • 01 Suspensão Condicional do Processo	85 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

(Lei 9.099/95); • 10 de Custódia; • 01 de Depoimento Especial; • 110 de Instrução e Julgamento; • 13 de Justificação.	
---	--

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 149 (cento e quarenta e nove) Audiências designadas, sendo que 85 (oitenta e cinco) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 57% nas Audiências pautadas para o período.

2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
31 audiências designadas, sendo: • 01 Admonitória; • 09 Preliminar; • 16 de Conciliação; • 05 de Instrução e Julgamento.	11 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Considerações:** No período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 31 (trinta e um) Audiências designadas, sendo que 11 (onze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 35% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências -
Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 54 Audiências;	2024: 96 Audiências;	↑ Aumento em 40 Audiências – 71%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 26 de Junho: 43 Audiências;	2025 – Janeiro a 26 de Junho: 05 Audiências;	↓ Redução em 38 Audiência – 88%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No entanto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se que o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
• 2024 - Janeiro a Dezembro - 01 Audiência designada; • 2025 - Janeiro a 26 de Junho - não constam Audiências designadas.	• 2024 - Janeiro a Dezembro - 01 Audiência realizada;

● **Recomendação:** Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



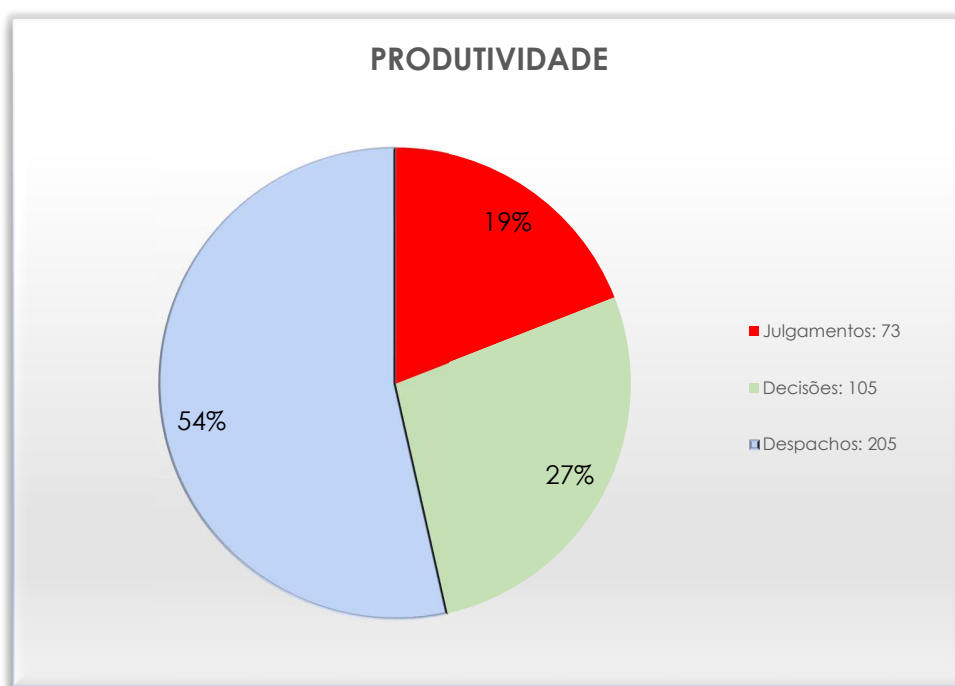
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

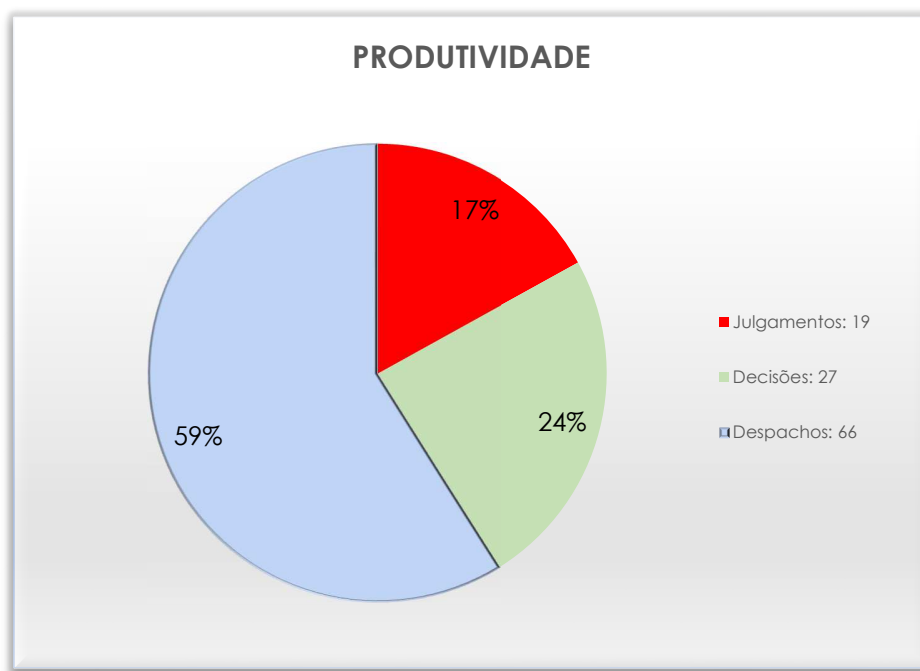
ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	65;	73;	↑ Aumento em 12%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	109;	105;	↓ Redução em 4%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	147;	205;	↑ Aumento em 39%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças e Despachos, e redução no tocante às Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 26 de Junho de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 26 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 26 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	23;	19;	↓ Redução em 17%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	51;	27;	↓ Redução em 47%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	124;	66;	↓ Redução em 47%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício